



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

segunda-feira, 2 de setembro de 2019

Ano IV - Edição nº 00419 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D7D5D06E80B8C02EEC203EE90D250A43

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA MUNICIPAL nº 15/2019

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****PORTARIA MUNICIPAL nº 15/2019**

Nome/Empresa: Fazenda Oriente	CPF/CNPJ: 095.821.695-91	Processo nº: 15/2019
Endereço: Estrada Jequitibá, Km 04 – Ruy Barbosa BA		
Data da Publicação: 01/09/2019	Validade: 01/09/2021	

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA – LU/15/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RUY BARBOSA, BAHIA**, fundamentada na resolução **CONAMA** nº 237/97, art. 2º. e 6º., seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Decreto Estadual nº 15.682/2014, Resolução **CEPRAM** nº 4.237/13 de 03 de dezembro de 2013, na Lei Municipal nº 53 de 12 de julho de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), Resolução **CEPRAM** nº 4.143 de 15 de outubro de 2010, em consonância com o **COMADES** – Conselho Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável e, tendo em vista o que consta do processo **11/2019/SEMADES**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU**, com base no cumprimento das condicionantes abaixo, bem como com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **TARGINO MACHADO PEDREIRA FILHO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. **095.821.695-91**, estabelecida à Estrada Jequitibá, km 04, município de Ruy Barbosa, estado da Bahia, para efetuar a operação do empreendimento **FAZENDA ORIENTE**, previsto pelo código de atividade do estado **A2.2.2** – Criações de Bovinos, Bubalinos, Muares e Equinos, empreendimento de médio porte,

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro
Ruy Barbosa - BA.CEP: 46.800 - 000
Fone (75) 3252-1042

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

grau de risco baixo, em conformidade com a documentação apresentada e as condicionantes abaixo: **I.** Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – **EPI** deverá ser obrigatório, durante todo o período de operação, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - **MTE**; **II.** Realizar ações mitigadoras dos impactos ambientais gerados; **III.** Desenvolvimento de programas de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de Educação Ambiental - **EA**, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.056/2011; **IV.** Em caso de o numero de animais ultrapassarem a quantidade de 1.000 cabeças, solicitar esta secretaria para a alteração da licença; **V.** Em caso de supressão de vegetação, solicitar a esta Secretaria Autorização Ambiental – **AA**; **VII.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento dessa Licença Unificada - **LU**.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável - **SEMADES** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova licença ambiental.

Art. 4º. Esta Licença Municipal Unificada – **LU** trata unicamente, dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo o Alvará de Construção, Alvará de Terraplanagem, o Alvará de Localização, Alvará de Saúde e outros que se façam necessários.

Art. 5º. Esta Licença Municipal Unificada – **LU** entrará em vigor a partir da data da sua publicação

Ruy Barbosa, estado da Bahia, 01 de setembro de 2019.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro
Ruy Barbosa - BA.

CEP: 46.800 - 000
Fone (75) 3252-1042

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Murilo Guedes Dias

Eng. Ambiental e Sanitarista

CREAB A- 3000047412

Artur Soares Francelino

Secretario do Meio Ambiente

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro
Ruy Barbosa - BA.

CEP: 46.800 - 000
Fone (75) 3252-1042

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br